



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 130/2018 firmado com a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.**, para fornecimento de diversos materiais para manutenção da iluminação pública do município de Canarana-MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 00.226.324/0001-42, e Inscrição Estadual n.º 10.136.759-7, estabelecida a Avenida Independência, nº 6060, Quadra 70-C, Lote 02 – Setor Aeroporto, Goiânia-GO, representada neste ato por Sócio o Sr. Alessandro Martins Miguel, brasileiro, portador do RG n.º 2776939-SSP/GO e do CPF nº. 788.729.281-68, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 130/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de diversos materiais para manutenção da iluminação pública do município de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT 25%	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Lâmpada 70 W vapor metálico. - Marca: GLIGHT	Unid	2500	625	R\$ 47,96	R\$ 29.975,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 29.975,00 (Vinte nove mil novecentos e setenta e cinco reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a **Cláusula Terceira - Do Valor e Condições de Pagamento**, do contrato originário passará a ser de **R\$ 344.213,40 (Trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e treze reais e quarenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Tal aditivo justifica-se devido ter findando o saldo das lâmpadas, assim se faz necessário o acréscimo para que a secretaria de obras não interrompa a manutenção da iluminação pública e tenha a disposição às lâmpadas necessárias para a manutenção, enquanto que seja realizado um novo processo licitatório.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 130/2018**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana-MT, 14 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

Alessandro Martins Miguel

RG n.º 2776939-SSP/GO

CPF n.º. 788.729.281-68

CONTRATADA

OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR

Portaria nº 357/2018 de 03/07/2018

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91